



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 106/11

Processo Administrativo n.º 10/10/44058

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI n.º 22

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI N.º 22**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

- 1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 56 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	QUADRO DE FELTRO C/ MOLDURA	05	120,00
02	SUPORTES P/ PAPEL	03	176,16
03	CÂMERA KODAK	02	240,00
04	ESTABILIZADOR	03	98,70
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	01	1.499,00
06	CONJUNTO YASHICA	01	99,00
07	MICROFONE	01	210,00
08	RÁDIO GRAVADOR	03	1.197,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

09	TV 29" SEMP TOSHIBA	01	879,00
10	TV 29" SEMP TOSHIBA	01	879,00
11	TV 29" SEMP TOSHIBA	01	879,00
12	ARMÁRIO BRANCO MDF	01	810,00
13	ARMÁRIO BRANCO MDF	02	1.620,00
14	RÁDIO GRAVADOR	02	338,00
15	MICROFONE PHILIPS	02	76,14
16	MICROFONE COBY	02	74,24
17	CÂMERA DIGITAL SONY	03	2.394,12
18	TRAVE GOL	02	792,00
19	PLAYGROUND	03	7.500,00
20	CAVALO MARINHO	06	900,00
21	TABELA BASQUETE	02	140,00
22	PROJETOR SONY	01	2.755,00
23	TELA DE PROJEÇÃO	01	329,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 24.005,37 (vinte e quatro mil, cinco reais e trinta e sete centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 56 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de julho de 2011.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


Márcio Rogério Silveira de Andrade
Secretário Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 22

Representante Legal: ALDÁLIA DE OLIVEIRA LOPES BARROS

RG nº 20.548.351-3

CPF nº 158.501.068-55